



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 10º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29/10/2025, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Samuel Pereira, Silvana Elias da Silva Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*E para hoje e sempre uma dosagem de esperança, uma pitada de fé uma porção meio que transbordante de amor e uma certeza linda no coração de que Deus sempre terá com a gente se tão somente Nele confiarmos o nosso coração*”. (Cecília Sfansin). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Projeto de Lei nº 1010/2025 – **Ementa:** “Altera a Lei Municipal de nº 3626, de 21 de março de 1985, que autoriza a Prefeitura a celebra convênio para a centralização do consórcio atacadista de produtos hortigranjeiros, e proíbe sua comercialização no atacado fora do local designado, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Projeto de Lei nº 980/2025 (Autoria: Vereador Thiago Mariscal dos Santos) – **Ementa:** “Dispõe sobre a isenção ou redução da tarifa de água e esgoto para famílias de baixa renda, atendidas pela Companhia de Saneamento de Uberaba – Codau, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Resolução nº 161/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira)** – **Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Ana Paula Pacheco Bartonelli, e dá outras providências. Para tramitação. Aprovado. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Presidente! Eu gostaria de pedir vistas do Projeto de Lei nº 51/2025, atendendo inclusive uma solicitação do colega Vereador Marcos Adad Jammal, para que o projeto possa ser aprimorado e a gente possa seguir com ele mais adiante”. **Projeto**



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 2)

de Lei nº 51/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas do município a disponibilizar cadeira de rodas em suas dependências escolares”. Em votação o pedido de vista do Vereador Diego Fabiano de Oliveira. **Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO.** Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 849/2025”. **Projeto de Lei nº 849/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** Ementa: “Autoriza denominar Economista José Carlos de Pádua logradouro público no Município de Uberaba e contém outras disposições”. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº 849/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal). Modifica dispositivo do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: **EMENTA:** *Autoriza denominar José Carlos de Pádua, logradouro público no município de Uberaba, e contém outras disposições (NR).* **Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar José Carlos de Pádua, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida) (NR).** Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Passo a palavra ao autor do projeto, Vereador Marcos Jammal”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Presidente, gostaria de convidar o Carlos de Pádua e o Rogério de Pádua, os dois doutores, e falar dessa pessoa tão especial para a cidade de Uberaba, para a qual já deu grande contribuição. “Vale ressaltar que o Carlos adotou uma praça que infelizmente ainda não tem nome, mas para nossa felicidade ela vai ter o nome do pai do Carlos, do Rogério, do Alexandre e do Valério. O pai dele, além de formar homens brilhantes, deu uma ótima contribuição para nossa cidade. Essa praça, tenho certeza que será uma das melhores praças de Uberaba”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 16 (dezesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Passamos nesse momento a proceder a posse da suplente a Vereadora Professora Silvana Elias da Silva Pereira”. **Efetuada a leitura do Ofício de Convocação da Suplente Silvana Elias da Silva Pereira, pelo Secretário Almir Pereira da Silva, e a entrega o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral. Vereadora Silvana Elias da Silva Pereira faz o juramento de posse. Empossada a Vereadora Silvana Elias da Silva Pereira, durante a licença-maternidade da Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga. Assinado o termo de posse.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 960/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 960/2025 (Autoria:**



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 3)

Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário do imóvel lindeiro que menciona e dá outras providências”. Vereador **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Presidente! Gostaria de pedir vistas do projeto só para uma correção técnica”. Em votação o pedido de vista do Vereador Diego Fabiano de Oliveira. **Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 965/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 965/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza cessão de direito real de uso de área pública à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver a dispensa dos interstícios legais, e aprovação por 2/3 (dois terços) dos parlamentares, conforme art.207, 1K, do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o líder da prefeita, Cabo Diego Fabiano”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Senhores, é um projeto tranquilo de ser compreendido. É um empreendimento que foi executado pela empresa Maria Barbosa, que realizou as obras necessárias da implantação da estação elevatória de esgoto conforme acordo feito entre o Ministério Público e o Município de Uberaba. Por meio dessa obra, estarão sendo atendidas 62 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida. A Codau então autoriza essa ocupação e utilização”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Acho que a dispensa de solicitação vai precisar ser muito bem justificada, porque a obra já está concluída e não há qualquer outro benefício a ser feito”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “A área já pertence ao Município, dentro da reserva obrigatória que todos loteamentos precisam destinar. Eles edificaram porque é o compromisso de todo loteador, e a Codau passou a operar, porque é quem tem a expertise. Se amanhã for cancelada a elevatória, o espaço retorna para o município”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 880/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 880/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria**



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 4)

qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso de área pública à Spartan Sport e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por 2/3 (dois terços) dos parlamentares, conforme art.207, 1K, do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o líder da prefeita”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Senhores, gostaria que a representante do Spartan pudesse ocupar o plenário a respeito do projeto. Com certeza vocês já são orgulho para a família de vocês e vão dar ainda mais orgulho não só para a família, mas para Uberaba”. Representante **Célia Andrade** expôs: “O Spartan é uma família, que foi criado lá atrás para que as meninas tivessem um lugar seguro para treinar. O feminino é uma atividade muito peculiar, quando fala de mulheres, e o Spartan iniciou no futsal, a gente vivia num terreno muito hostil, poque querendo ou não era mais dominado por homens. A gente precisa caminhar de forma certa para ter recursos para andar, aí a gente começou a fazer o CNPJ e as meninas começaram a treinar de forma diferente. A gente não queria ser um projeto, um time de bairro, mas ser o time de Uberaba. As meninas treinam diariamente e ninguém recebe nada para estar lá treinando as meninas. E hoje a gente tem o vôlei também, com o Artur, o paradesporto com o professor Alexandre. O Spartan tem oito anos por conta de cada um deles. As meninas do adulto estão em competição por Uberaba e tem bolsa em faculdades 100% social. Estou em reunião para tentar descontos, bolsas em escola, para as meninas do kids. As meninas têm academia 100% de graça, do adulto às pequenas. A gente preocupa com a educação, as meninas têm nota, é um requisito. É uma construção que vai ter que ser bem planejada, e a gente está com pessoas muito competentes na área jurídica e contábil. É legal quando a gente fala daquilo que a gente ama. Muito obrigada”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado os votos nominais dos Vereadores Anderson Donizetti de Souza e Varciel Borges Rodrigues, com dispensa dos interstícios legais.** Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Presidente! Estou pedindo inversão da pauta enquanto o líder está tirando uma fotografia com o pessoal do projeto que foi aprovado agora”. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Pois não, vereador”. **Projeto de Resolução nº 155/2025 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Homologa nomes dos servidores públicos municipais a serem agraciados com certificado de “SERVIDOR DESTAQUE DO ANO DE 2025”. **O projeto em análise**



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 5)

recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. **Votação em único turno, e por maioria qualificada dos membros da Casa Legislativa, nos termos do inciso V, parágrafo 2º do artigo 164, e alínea H, inciso I, do artigo 207 do Regimento Interno.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Pessoal, é o projeto da homenagem que será feita aos servidores públicos. Peço aos pares a aprovação”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Leitura do próximo projeto”. **Projeto de Resolução nº 159/2025 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Altera a Resolução de nº 4419 de 09 de outubro de 2025 que dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de novembro, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno, e por maioria absoluta dos parlamentares.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Senhores vereadores, é somente um projeto de adequação administrativa”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 14 (quatorze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 1008/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 1008/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a desafetar de suas características específicas e realizar permuta de área pública que menciona com área de propriedade de Luís Eduardo de Sousa Teixeira ou quem de direito, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares nos termos regimentais.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o líder”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “É um projeto que foi conduzido por vossa excelência, projeto muito simples que tem uma compensação de área, na verdade uma permuta e uma compensação de área verde, projeto muito tranquilo de ser apreciado, é uma área de pequena dimensão na Leopoldino de Oliveira e o proprietário está dando em contrapartida uma área maior, mais bem avaliada, e a questão da área verde que o Município vai suplementar próximo ao IEATM”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “É uma área pequena que confronta a área já pertencente ao empresário, que inclusive está fazendo um investimento lá de quase R\$ 5 milhões e estava só esperando essa permuta com a Prefeitura”.



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 6)

Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito o Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei 941/2025”. **Projeto de Lei nº 941/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 11.437, de 11 de junho de 2012, que “Dá nova redação à Lei Municipal nº 9.701/2005, que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares presentes. Emenda nº 1 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de nº 941/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira).** Adiciona os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 19 do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 19. (...) § 1º **O órgão ambiental ou todo aquele que tiver conhecimento sobre a violação à vedação prevista no caput deverá comunicar à Secretaria Executiva do COMAM, para apuração e adoção das providências cabíveis. 2º Caso seja reconhecida pelo arguido a vedação nos termos do caput, o conselheiro será desligado das funções de membro do COMAM, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 21-A. 3º Caso a vedação não seja reconhecida pelo arguido, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do art. 21-A**”.

Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 2 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de nº 941/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira). Adiciona o art. 20-A ao mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 20–A Pode ser arguida a suspeição do conselheiro que comprovadamente tenha relação com o interessado no processo ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau, que possa prejudicar a impessoalidade na votação dos processos submetidos ao Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Parágrafo único. A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo”.

Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 3 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de nº 941/2025 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira). Adiciona o art. 21-A ao mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 21–A: A conduta do conselheiro do COMAM que violar vedação, impedimento ou suspeição, previstos nos arts. 19, 20, 20-A ou 21, o sujeitará às seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório: I – desligamento do conselheiro



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 7)

como representante do COMAM e impedimento de retornar à função de conselheiro no mesmo mandato, em qualquer unidade colegiada; II – desligamento do conselheiro como representante do COMAM no mesmo mandato e proibição de ser representante por dois mandatos. § 1º O processo a que se refere o caput será conduzido pela Comissão de Análise de Processos Administrativos Ambientais da SEMAM, que fará relatório final dirigido ao Secretário Executivo do COMAM, a quem compete decidir pelo arquivamento, indeferimento ou aplicação de sanção. § 2º Da decisão a que se refere o §1º, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Presidente do COMAM, no prazo de dez dias. § 3º Da decisão do Presidente do COMAM, a que se refere o §2º, não caberá recurso. § 4º Aos conselheiros do COMAM e suas entidades e órgãos representados, é vedada a interposição de recurso administrativo em face de decisões contrárias ao seu voto. Colocado a Emenda nº 3 em discussão e votação: **Aprovada.** Colocado o projeto em discussão. Presidente em Exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Com a palavra o vereador líder da Prefeitura, Cabo Diego Fabiano”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Senhores, é um projeto que foi muito aguardado não só aqui, mas por todos que compõem o Conselho, e estamos aqui fazer uma adequação necessária, assegurando a paridade entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil. Hoje temos um equilíbrio, temos dez representantes do Poder Público e dez da sociedade civil. E temos uma solicitação do Ministério Público de Minas Gerais que está sendo cumprida, que recomendou esse equilíbrio. A urgência de discutirmos e aprovarmos esse projeto é para que o convênio seja renovado, do Município com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, evitando que o Município esteja impossibilitado da emissão de alvarás, de certidões, da supressão de árvores e tantas outras atividades que carecem do convênio”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Explicação Pessoal: Vereadora **Silvana Elias da Silva Pereira** expôs: “Boa tarde a todos e a todas. Eu agradeço a oportunidade de ocupar pela primeira vez essa tribuna, como vereadora eleita, suplente da vereadora licenciada Rochelle Bazaga, que saiu para uma missão extremamente importante, a missão da maternidade. À Rochelle eu só tenho a agradecer e nós do PDT caminharemos de mãos dadas. Caríssimos companheiros, vocês receberam, assim que me chamaram para tomar posse, uma rosa vermelha, e essa rosa faz questão a três questões. A primeira é a rosa do PDT, e eu não entro num time para jogar com a camisa do reserva. A segunda menção que eu faço é que eu venho em missão de paz. E terceiro, quero rememorar a Revolução dos Cravos, que houve em Portugal em 1974, quando, diante de um Poder extremamente autoritário, que feria e violava os Direitos Humanos e a dignidade humana, o povo se uniu aos



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 8)

militares e se revoltou, e foi para as ruas, não para balear, não para matar, mas levaram cravos vermelhos. Ou seja, a paz pode acontecer, sem violência. Eu quero agradecer muito aos parceiros de luta e caminhada, amigos, familiares, a todos por participarem deste momento ao meu lado. Hoje estou aqui graças a confiança e apoio condicional dos meus eleitores, dos meus amigos, de alguns professores, de muitas pessoas que trabalharam comigo e sabem que não entro numa missão pela metade. Agradeço aos eleitores que confiaram em mim, só chegamos aqui por um trabalho e um espírito pautado na coletividade e na esperança. Nós temos problemas sociais complexos, que exigem soluções complexas. Portanto, aqui a gente deve evitar perder tempo, porque o povo lá fora está buscando por soluções. Nós temos a violência, as mudanças climáticas que impõem desafios urgentes para nós, um cenário econômico na qual as variáveis – como a dívida pública, a inflação, a taxa de juros, a corrupção – limitam a capacidade de investimentos e afetam principalmente os mais pobres e vulneráveis. E por fim, estamos imersos num contexto político permeado por constantes ataques à estabilidade política e econômica. Um contexto que não respeita as divergências ideológicas, que nos afastam dos interesses do povo. A minha passagem por aqui será de escuta da população, os compromissos que eu tinha de campanha, eu continuo mantendo, qual seja, a participação da mulher, a política voltada ao povo negro, aos idosos, a defesa e proteção da criança e do adolescente. E uma das minhas demandas, talvez a maior, seja a Educação pública, com foco no reconhecimento dos seus profissionais, os professores, quem tece o chão da sala de aula. Valorizar o professor significa muito mais que remuneração, mas assegurar condições de trabalho. Nada deve parecer impossível de mudar, e muitas vezes começa aqui. Vamos juntos, em paz, mas depressa, o povo tem pressa. Se não for para caminhar com o povo, esse lugar não me cabe”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Pessoal, estamos aqui representando o povo. E algumas coisas estão engasgadas na garganta de muitos brasileiros e de muitos uberabenses, em virtude do que aconteceu de ontem para hoje na cidade do Rio de Janeiro. O que nós assistimos, infelizmente, foi a conivência do Governo Federal, a empatia com criminosos. O Governo Federal foi provocado pelo Governo do Rio de Janeiro e simplesmente ignorou os pedidos das Forças Armadas e o resultado todos nós já conhecemos. E vou continuar falando, porque Uberaba tem muita gente de Direita que está indignado, mas aqui nesta Casa tem representante de Direita e nós vamos falar, vamos criticar. É inadmissível assistir calado o que este desgoverno tem feito”. Presidente em exercício Caio Bernardo Fonseca de Godoi declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 9)

Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 30 de outubro de 2025. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. WGJ - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: https://www.youtube.com/watch?v=Lv_GhYos0ds

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Rippasati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador – Presidente

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador



(Cont. ata do dia 29-10-2025 – fls. 10)

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Samuel Pereira
Vereador

Silvana Elias da Silva Pereira
Vereadora

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges Rodrigues
Vereador

